



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 402/90

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, conforme adiante especificado, na importância de até Cr\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

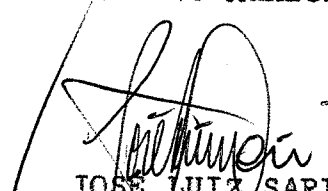
0200	- GOVERNO MUNICIPAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
11070212.40	- FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO	
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$- 500.000,00
3130.00	- SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3132.00	- OUTROS SERV.E ENCARGOS.....	Cr\$- 500.000,00
		<u>TOTAL.....Cr\$-1.000.000,00</u>

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito, será utilizado como recurso, o provável excesso de Arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Está Lei vigora a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 1.990.

~~EGON PAULO GRAMS~~
Prefeito Municipal.


JOSE LUIZ SARI
Secr. Financas.